DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2009
DATA: 03 de março de 2009
EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A AUSENTAR-SE DO PAÍS, NOS FINAIS DE SEMANA E/OU FERIADOS, ASSIM COMO NO PERÍODO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE CADA MÊS, A PARTIR DA PRESENTE DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, decreta:

Art. 1° - Autoriza o Chefe do Executivo a ausentar-se do País, nos finais de semana e/ou feriados, assim como no período de 05 (cinco) dias úteis de cada mês, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 de março de 2009.

ITO DARI RANNOV
Presidente